



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.494, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

Denomina de “Viela Maria de Lourdes Pereira da Silva Ramos” o logradouro público localizado em adendo da via circular denominada Antônio Rodrigues de Lima.

Autoria: Enio Rigatti.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Maria de Lourdes Pereira da Silva Ramos**” a viela localizada na Vila Branca, logradouro público localizado em adendo da via circular denominada **Antônio Rodrigues de Lima (Nico Palomy)**, próxima a rua Joaquim Caetano da Silva neste Município.

Art. 2º A denominação ora instituída passará a integrar o cadastro oficial de logradouros públicos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a atualização da nomenclatura junto aos órgãos competentes, bem como a confecção e instalação de placa indicativa no referido logradouro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de setembro de 2025.

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal